



**Decreto N° 144 - de 28 de Novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.990,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:  
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.990,00 ( três mil e novecentos e noventa reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	
Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração	
Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração	
2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.390,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.390,00
Total da Unidade 02	R\$ 2.390,00
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas	
2.03.01.27.812.0012.2.0026-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 100,00
Total da Unidade 03	R\$ 100,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 500,00
Total da Unidade 04	R\$ 500,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÉUTICA	
2.06.04.10.303.0004.2.0055-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 3.990,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 3.990,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	
Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração	
Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração	
2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.990,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.990,00
Total da Unidade 02	R\$ 2.990,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0004.2.0046-148 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 3.990,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 3.990,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 28 de Novembro de 2018

  
SEBASTIÃO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

